



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.790/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 200/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativa do Município de Vitória, o Evento Cultural “Bloco kustelão” realizado no mês de fevereiro.

Art. 1º – Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Evento Cultural “Bloco Kustelão”, realizado no mês de fevereiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de Junho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

